



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 330/2003

Data: 10/12/2003

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação da Casa Familiar Rural – **ESCOLA DO CAMPO** do Município de Sulina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sulina, Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte

L
E
I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da **CASA FAMILIAR RURAL – ESCOLA DO CAMPO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF nº 95.585.501/0001-93, com sede à PR-730, km 12 - Linha Surubi, Município de Sulina, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Associação da Casa Familiar Rural – ESCOLA DO CAMPO, se compromete a apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade relativo ao exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 10 de dezembro de 2003

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 dezembro de 2003